



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 035/2023**  
**PROCESSO Nº SEI-080007/004492/2022**  
**ALTERAÇÃO QUANTITATIVA.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO SAÚDE  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A **ANDREIA**  
**LORENZI ME**, QUE TEM POR OBJETO A  
**ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** DO OBJETO NA  
FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada a Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro/ RJ, CEP:20261-005, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **ANDREIA LORENZI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.189.700/0001-79, estabelecida na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Pav. 4, B, Lajeadozinho, Encantado – Rio Grande do Sul - RS, Cep: 95960-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANDREIA LORENZI**, identidade nº 60.894.430-52, CPF sob o nº. 011.284.800-18, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI-080007/010977/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINAVEIS visando abastecer o HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA (HEAL)**, referente ao Contrato nº 035/2023, com fundamento no inciso I, alínea a e b do art.

ANDREIA  
LORENZI:171  
89700000179

Assinado de forma  
digital por ANDREIA  
LORENZI:171897000  
00179



Rua Barão de Itapagipe, nº 225 - Rio Comprido  
Rio de Janeiro RJ – Brasil- CEP:20261-005  
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte total:

VALOR DO CONTRATO INICIAL	
ANDREIA	RS 565.020,00

  

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ADITIVO	
ANDREIA	RS 702.620,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **24,3531%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **RS 702.620,00 (setecentos e dois mil e seiscentos e vinte reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento firmadas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44905223

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023NE03842

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais)**, totalizando o contrato o valor de **RS 702.620,00 (setecentos e dois mil e seiscentos e vinte reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Fundação Saúde

ANEXO

Especificações do item

Item	Id SIGA	Bem / Material / Produto / Especificação / Descrição	Marca/ Modelo	Quant Total	Apresentação de Embalagem	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
I	66196	POLTRONA, QUANTIDADE REGULAGEM: 4 POSICOES, MATERIAL ESTRUTURA: ACO COM PINTURA ELETROSTATICA, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIM. Código Siga: 6530.015.0003 <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> PODE SER DE TECIDO SEMELHANTE RESISTENTE, LISO, IMPERMEÁVEL E HIGIENIZÁVEL. COR: AZUL CLARO. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS COM ESPUMA.	ALFRS	160	Unidade	UND	R\$ 860,00	R\$ 137.600,00

**ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

**HEAL** Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói – Rio de Janeiro.

**Horário da Entrega:** De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

**\*OBS:** As entregas deverão ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser feita via e-mail ou fisicamente.

**\*\*OBS:** O local de entrega poderá ser alterado a critério da Administração.

**\*\*\*OBS:** Este cronograma é estimado e poderá sofrer alterações durante a vigência do contrato dependendo da demanda informada pela CONTRATANTE.

Assinado de  
ANDREIA forma  
LORENZI, digital por  
1718970 ANDREIA  
0000179 LORENZI:17  
189700000  
179